

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

**LEANDRO VIVAN**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Janeiro de 1975 em Realeza - PR, representante comercial, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 1555, sala 101, Centro, município de Ampére - Pr, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.655.283 SSP-SC e cartão do CPF n.º 025.342.939-07 e **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Agosto de 1982 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 599, Aptº 01, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, CEP – 85.710-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.894.927 SSP-SC e cartão do CPF n.º 038.815.869-70. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP – 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0684192-6 pôr despacho em seção em 11 de Agosto de 2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 12.392.958/0001-54, resolvem, assim, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade neste ato e por este instrumento, a Sra. **JOSIANI LEBKUCHEN**, brasileira, solteira, nascida aos 05 de Janeiro de 1986 em Pato Branco – PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Projetada F, 298, Bairro Loteamento Favretto, CEP – 85.640-000, município de Ampére - PR, portadora do RG n.º 8.449.609-0 SSP – PR e cartão do CPF n.º 046.156.279-04, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade, neste ato o sócio **LEANDRO VIVAN**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas de capital, pelo valor nominal das mesmas, que possuía na sociedade, sendo 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a sócia ingressante a Sra. **JOSIANI LEBKUCHEN**. O sócio retirante recebe, neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente de todas as cotas negociadas dando plena, geral e raza quitação da seção de quotas ora efetuadas, bem como de todos os seus haveres sociais, por estar pago para não mais repetir, pelas vendas de suas quotas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br





VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA OITAVA:** A razão social da sociedade que é VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME, passa a ser LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME.

**CLÁUSULA NONA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**JOSIANI LEBKUCHEN**, brasileira, solteira, nascido aos 05 de Janeiro de 1986 em Pato Branco – PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Projetada F, 298, Bairro Loteamento Favretto, CEP – 85.640-000, município de Ampére - PR, portadora do RG n.º 8.449.609-0 SSP – PR e cartão do CPF n.º 046.156.279-04 e **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Agosto de 1982 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 599, Aptº 01, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, CEP – 85.710-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.894.927 SSP-SC e cartão do CPF n.º 038.815.869-70. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP – 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0684192-6 pôr despacho em seção em 11 de Agosto de 2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 12.392.958/0001-54, resolvem, assim, **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, com o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA-ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, CEP – 85.710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto social é de COMÉRCIO VAREJISTA DE: MÓVEIS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; DE BRINQUEDOS; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
JOSIANI LEBKUCHEN	500	50,00	50.000,00
CLEUDENIR DA SILVEIRA	500	50,00	50.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do capital, indicarão dentre os quotistas, aqueles que irão cuidar da liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

Frederico Kestler  
 Anderson Perone  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSIANI LEBKUCHEN** e ou, **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JOSIANI LEBKUCHEN  
 Sócia

Cleudenir da Silveira  
 Sócio

Libertad Bogus  
 Secretária Geral

Libertad Bogus  
 Secretária Geral

Libertad Bogus  
 Secretária Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

**DECLARAM:** que a presente empresa se encontra enquadrada na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Tabelionato Kessler  
Ampére Paraná

  
LEANDRO VIVAN

PEZZINI


Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Abril de 2016.


  
CLEUDENIR DA SILVEIRA

Tabelionato Kessler  
Ampére Paraná

  
JOSIANE LEBKUCHEN

TESTEMUNHAS:

  
ITAMAR LUIZ KOZIEL  
RG N.º 5.927.977-7 SSP-PR  
CPF: 939.092.689-00

  
RUI LUQUINI  
RG N.º 1.630.386-0 SSP-PR  
CPF: 297.626.009-59

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE AMPÉRE - PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR  
FONE: (46) 3547-1387

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº: z7Vbc.9kwkg.rT07k-a10hg.11cs

Consulte em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JOSIANI LEBKUCHEN (14178). Dou Fé.

*Josiani Lebkuchen*  
Ampére-PR, 07 de abril de 2016.  
Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE AMPÉRE - PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR  
FONE: (46) 3547-1387

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº: e7Vbc.9k7kg.Ckfx6-YWZ3T.22CS

Consulte em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LEANDRO VIVAN (2826). Dou Fé.

*Leandro Vivian*  
Ampére-PR, 07 de abril de 2016.  
Marciana de Souza Silva - Escrevente Juramentada



**SERVENIA NOTARIAL PEZZINI**  
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-1287

Selo N jxbmc.9d71D.YgfNZ, Controle: AcphY.GDZS  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de CLEUDENIR DA SILVEIRA, \*0005\* 16744A\*. Dou fé.  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 08 de abril de 2016.  
Em Teste da Verdade.  
*Valdecir Luiz Pezzini*  
Valdecir Luiz Pezzini - Notário Designado

